

**PORTARIA Nº 125/2018**

**De 29 de junho de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1750013-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MAYRA THEREZA DE ANDRADE CORDEIRO**, no cargo de professor, nível salarial 4, Referência salarial C, Carga Horária 200 h, matrícula nº. 1458, portadora do CPF/MF nº. 432.959.164-20, da carteira de identidade - RG 2.931.543 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 29 de junho de 2018.



**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -